



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO N.º 010/2014.
DATA: 15 de abril de 2014.

SUMULA: Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação e Desempenho dos Membros do Magistério Municipal para fins de Estágio Probatório e alteração de Níveis por tempo de Serviço.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Nomear a Comissão Municipal de Avaliação e Desempenho do Funcionalismo Público Municipal para fins de Estágio Probatório e alteração de Níveis por merecimento.

I- Representante da Administração Municipal: ALÉCIO MAROLI

II- Representante do Sindicato do Magistério: SANDRA CRISTINA LEÃO

III- Representante dos servidores (Recursos Humanos): TEREZINHA BEDNARCZUK

IV- Representante dos servidores: MICHELLE REGINA POTUK

Art. 2.º - A Comissão terá como finalidade de fornecer todo apoio material e técnico, necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

Art. 3º - A comissão terá como funções:

I- Revisar as fichas de avaliação, adequando-as para melhor atender às necessidades do Município;

II - Revisar o preenchimento das fichas, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação, bem como dar seu cabível encaminhamento;

III - Computar os pontos do avaliado;

IV - Emitir parecer sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de Estágio Probatório;

V - Indicar programas de treinamento e de acompanhamento funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a produtividade no Município;

VI - Participar do processo de acompanhamento dos servidores com baixo desempenho.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 009/2011.

Paulo Frontin, 15 de abril de 2014.

Jamil Pech
Prefeito Municipal